



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ n.º 49.886.187-0001/61

PORTARIA Nº 41/2022,

De 21 de novembro de 2022

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2022”

Fernando Emílio Bertoni, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam suspensos os expedientes da Câmara Municipal de Fartura nos dias de jogos da Seleção Brasileira, na seguinte forma:

I – nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 14:00h;

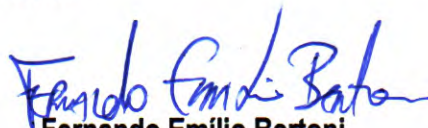
II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 11:00h.

Parágrafo único. Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, as regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos seguem o mesmo padrão determinado no “caput”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
21 de novembro de 2022


Fernando Emílio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-



Prefeitura Municipal De Fartura

Secretaria Municipal

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 2

DECRETO Nº 4.117, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.”

LUCIANO PERES, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

DECRETA:

ARTIGO 1º O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I - nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro, em que os jogos iniciarão às 16h, o expediente se encerrará às 14h;

II - no dia 28 de novembro, em que o jogo iniciará às 13h, o expediente se encerrará às 11h.

Parágrafo único. Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, o Executivo expedirá novo Decreto relativo ao horário de expediente nos respectivos dias dos jogos.

ARTIGO 2º Todas as repartições públicas, com exceção das unidades escolares municipais, com jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, deverão, nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, realizar expediente contínuo, sem intervalo para refeição, de forma que não haja prejuízos aos serviços públicos prestados à população.

ARTIGO 3º Caberá aos coordenadores, encarregados e chefes de setores fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 2

ARTIGO 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 18 de novembro de 2022.

LUCIANO PERES

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Livro de Decretos.
Secretaria Municipal de Fartura, data supra.

SAMARA AMANDA VANIELLE DA CUNHA ROOLEN

Encarregada de Secretaria